



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.487, DE 11 DE ABRIL DE 1988

CRIA CARGO NO QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES; FIXA-LHE O RESPECTIVO NÍVEL; VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

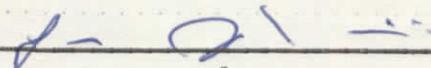
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Guanhães o cargo de TESOUREIRO, de confiança, no nível 46, com o vencimento mensal de CZ\$..... 40.000,00-(quarenta mil cruzados).

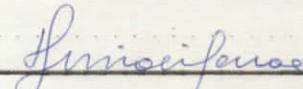
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 11 de abril de 1988.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa

Secretária